

# ATO CONVOCATÓRIO

## 14/2018

### Processo de Compra de Tinta e Material de Pintura

#### **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO E QUALIDADE DO PRODUTO

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 24 de outubro de 2018**

**HORÁRIO: 12h00min**

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1** – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de outubro de 2018 serão analisados os orçamentos encaminhados ao [e-mail orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), visando à compra de tinta e material de pintura.

**1.2** – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no [e-mail orcamento@institutoelo.org.br](mailto:orcamento@institutoelo.org.br), com identificação externa do seu conteúdo, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

#### **2 – DO OBJETO**

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **compra de tintas e material de pintura para os projetos de prevenção à criminalidade, nas especificações descritas no item 2.1.**

#### **2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITENS  | ESTIMATIVA DE UNIDADES A SEREM COMPRADAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|----------------|-------------|
| Tinta Latex 18 litros cor branca   | 7  | R\$            | R\$         |
| Tinta Latex 3,6 litros cor branca  | 4  | R\$            | R\$         |
| <b>TINTA SPRAY ESPECIFICA PARA GRAFITE (SIMILAR A COLORGIN ARTE URBANA) NAS CORES:</b> |  |                |             |
| AMARELO  | 45                                       | R\$            | R\$         |
| AMARELO SOL  | 2  | R\$            | R\$         |
| AMARELO CLARO  | 3  | R\$            | R\$         |
| AMARELO ESCURO   | 3  | R\$            | R\$         |
| AMARELO LIMAO  | 2  | R\$            | R\$         |
| AZUL   | 37                                       | R\$            | R\$         |
| AZUL CÉU   | 2  | R\$            | R\$         |
| AZUL CHUVA   | 1  | R\$            | R\$         |
| AZUL CLARO   | 5  | R\$            | R\$         |
| AZUL ESCURO  | 5  | R\$            | R\$         |
| AZUL MEDIO   | 3  | R\$            | R\$         |
| AZUL NETUNO  | 2  | R\$            | R\$         |
| AZUL TORNADO   | 2  | R\$            | R\$         |
| BEGE   | 5  | R\$            | R\$         |
| BRANCO   | 36                                       | R\$            | R\$         |
| BRANCO TRANSLUCIDO   | 2  | R\$            | R\$         |
| CACAU  | 2  | R\$            | R\$         |
| CAFÉ   | 2  | R\$            | R\$         |
| CHICLETE   | 2  | R\$            | R\$         |
| CINZA  | 3  | R\$            | R\$         |
| DOURADO METALICO   | 6  | R\$            | R\$         |

|  |    |     |     |
|--|----|-----|-----|
| FUME   | 2  | R\$ | R\$ |
| GRAFITE  | 16 | R\$ | R\$ |
| LARANJA  | 25 | R\$ | R\$ |
| LILAS  | 7  | R\$ | R\$ |
| MARROM   | 23 | R\$ | R\$ |
| MARROM CAFÉ  | 1  | R\$ | R\$ |
| MARROM CARAMELO  | 1  | R\$ | R\$ |
| OCRE   | 3  | R\$ | R\$ |
| PARIS  | 15 | R\$ | R\$ |
| PRETO  | 71 | R\$ | R\$ |
| ROSA   | 18 | R\$ | R\$ |
| ROSA BLUSH   | 3  | R\$ | R\$ |
| ROSA CHICLETE  | 3  | R\$ | R\$ |
| ROSA CLARO   | 3  | R\$ | R\$ |
| ROSA ESCURO  | 2  | R\$ | R\$ |
| ROSA LIRIO   | 1  | R\$ | R\$ |
| ROSA LOTUS   | 2  | R\$ | R\$ |
| ROSA MÉDIO   | 1  | R\$ | R\$ |
| ROXA   | 13 | R\$ | R\$ |
| ROXO BETERRABA   | 3  | R\$ | R\$ |
| ROXO BETERRABA   | 3  | R\$ | R\$ |
| ROXO CLARO   | 2  | R\$ | R\$ |
| ROXO ESCURO  | 2  | R\$ | R\$ |
| ROXO MEDIO   | 2  | R\$ | R\$ |
| VERDE  | 32 | R\$ | R\$ |
| VERDE BANDEIRA   | 4  | R\$ | R\$ |
| VERDE CLARO  | 2  | R\$ | R\$ |
| VERDE ERVILHA  | 1  | R\$ | R\$ |
| VERDE ESCURO   | 5  | R\$ | R\$ |
| VERDE MEDIO  | 3  | R\$ | R\$ |
| VERMELHA   | 36 | R\$ | R\$ |
| VERMELHO CLARO   | 3  | R\$ | R\$ |
| VERMELHO ESCURO  | 5  | R\$ | R\$ |
| VERMELHO FERRARI   | 3  | R\$ | R\$ |
| VERMELHO GOIABA  | 2  | R\$ | R\$ |
| VERMELHO MEDIO   | 3  | R\$ | R\$ |
| <b>Pigmento Corante Líquido Bisnaga 50ml (xadrez ou equivalente) NAS</b> |    |     |     |
| <b>CORES:</b>  |    |     |     |
| AMARELO  | 22 | R\$ | R\$ |
| AZUL   | 18 | R\$ | R\$ |
| LARANJA  | 8  | R\$ | R\$ |
| LILAS  | 4  | R\$ | R\$ |
| MARROM   | 9  | R\$ | R\$ |
| OCRE   | 3  | R\$ | R\$ |
| PRETO  | 20 | R\$ | R\$ |
| ROSA   | 5  | R\$ | R\$ |
| ROXO   | 2  | R\$ | R\$ |
| VERDE  | 14 | R\$ | R\$ |
| VERMELHO   | 22 | R\$ | R\$ |
| rolo de tinta tamanho 2,5cm  | 4  | R\$ | R\$ |
| rolo de tinta tamanho 5cm  | 24 | R\$ | R\$ |
| rolo de tinta tamanho 9cm  | 12 | R\$ | R\$ |
| rolo de tinta tamanho 15cm   | 5  | R\$ | R\$ |

|                                      |    |     |     |
|--------------------------------------|----|-----|-----|
| rolo de tinta tamanho 23cm           | 2  | R\$ | R\$ |
| Trincha 1 cm                         | 4  | R\$ | R\$ |
| Trincha 3 cm                         | 4  | R\$ | R\$ |
| Pincel 1 polegada                    | 2  | R\$ | R\$ |
| Pincel 2,5 polegada                  | 2  | R\$ | R\$ |
| Pincel 3 polegadas                   | 1  | R\$ | R\$ |
| Pincel 4 polegadas                   | 1  | R\$ | R\$ |
| bico para lata de spray SUPER SKINNY | 10 | R\$ | R\$ |
| bico para lata de FAT SCAP           | 10 | R\$ | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL</b>                   |    |     |     |

**2.2** As aquisições de material de tinta serão realizadas no período 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo as quantidades estimadas mencionadas sofrerem alterações de acordo com a demanda do contratante.

**2.3** As cores dos sprays poderão ser substituídas por cores similares de acordo com a disponibilidade do CONTRATANTE.

### **3 – DO PREÇO**

**3.1** Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

**3.2** Os preços deverão ser considerados para aquisições no período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**3.3** Os preços deverão ser considerados com a taxa de entrega dos produtos. Endereço de entrega: Rua Juiz de Fora, nº 284, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

**3.4** Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de boleto bancário, incumbindo a empresa vencedora sua emissão com prazo para pagamento de 05 (cinco) dias após a efetivação da compra e emissão de nota fiscal.

### **4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA/QUALIDADE DO PRODUTO**

A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

**4.1** Atestados de satisfação de no mínimo 01 (um) cliente com relação à qualidade do produto e presteza no atendimento, emitido nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do processo toda pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

**5.1** A proposta deverá conter:

- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- e) Endereço e telefone da empresa;
- f) Os comprovantes de capacidade técnica mencionados nos itens 4.1.

### **6 – DA PROPOSTA**

**6.1** – Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara do serviço/produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço e capacidade técnica;
- b) Cotar preço unitário, subtotal e preço global;
- c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- d) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboração da proposta.

## **7 – DO JULGAMENTO**

**7.1** – Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.2** – As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**7.3** – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

**7.4** – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.4.1** – Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.5** – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço e qualidade dos produtos ofertados**.

**7.6** – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

**7.6.1** – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

**7.6.2** – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

**7.6.2.1** – Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA**

**8.1** – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

**8.2** – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

**9.1** O prazo para entrega do objeto deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

**9.2** O pagamento pelos materiais de limpeza adquiridos será realizado através de boleto bancário, que será emitido pela empresa vencedora com vencimento em 05 (cinco) dias após o recebimento da compra.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO**

O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

### **11 – DO REAJUSTE**

**11.1** - Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 12 meses e sem a anuência do Contratante.

**11.2** - Qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis.

**11.2** - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

**11.3** - O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

**11.4** - A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

**11.5** - Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**11.6** - A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.7** - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

Instituto Elo